



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.194, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o anexo XVII da Lei Ordinária nº 2.128/2022.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo XVII - EMENDAS IMPOSITIVAS da Lei Ordinária nº 2.128/2022 as programações relativas à subvenção social a Associação de Moradores da Comunidade de Mogol, bem como as programações relativas à subvenção social a Associação Comunitária do Poço da Pedra.

Art. 2º Ficam incluídas no Anexo XVII - EMENDAS IMPOSITIVAS da Lei Ordinária nº 2.128/2022, as seguintes programações, em substituição àquelas excluídas no art. 1º desta lei:

I - Subvenção Social a Associação Cultural Caminho da Serra - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - Subvenção Social para o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

III - Subvenção Social a Banda e Escola de Música Maximiano Nepomuceno - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 21 de dezembro de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 21 / 12 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE